

**APROVADO**

Resolução:

Única  
27/05/15

Ordem das Sessões,

Data

Vereador

Presidência



Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Tereza - RS  
Data: 27/05/15  
Protocolo nº 036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.156/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL LINHA BENTO GONÇALVES.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação Esportiva e Cultural Linha Bento Gonçalves.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, apresentando as notas fiscais dos gastos realizados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

- 0201 – Gabinete do Prefeito
- 041220004.2.009 – Auxílio Financeiros a Entidades
- (0023) 33350410102 – Auxílios

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Municipal nº 1.156/15, de 22 de maio de 2015.**

Senhora Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de auxílio à Associação Esportiva e Cultural Linha Bento Gonçalves para instalação piso cerâmico, construção de calçada e pintura de todo o prédio.

Nesta senda, busca-se com o referido incentivo preservar às tradições culturais da comunidade do Município de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVÊNIO**

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL LINHA BENTO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.424/0001-78, com sede na Linha Pederneira, s/nº, na cidade de Santa Tereza (RS), neste ato representada por seu presidente o Sr. Victor Baggio, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar à **CONVENIADA** o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para instalação de piso cerâmico, construção de calçada e pintura de todo o prédio da Associação, conforme plano de trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Convênio é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO**

- a) para instalar piso cerâmico, construir calçada e pintar o prédio, conforme plano de trabalho;
- b) prestar contas da verba recebida em até 120 (cento e vinte) dias, apresentando as notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da presente lei.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza (RS), 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL  
LINHA BENTO GONÇALVES  
Presidente Sr. Victor Baggio

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL LINHA BENTO GONÇALVES			CGC: 05.483.424/0001-78	
Endereço: Linha Bento Gonçalves				
Cidade: Santa Tereza	UF: RS	CEP: 95715-000	DDD/Telefone: (54)3456-1268	
Conta Corrente: 06.852632.0-4	Banco: Banrisul	Agência: 0130	Praça de Pagamento: Bento Gonçalves	
Nome do Responsável: VICTOR BAGGIO			CPF: 277347900-97	
Cl/Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente	FONE: 9612-3220	Matrícula:	
Endereço: Linha Bento Gonçalves, Santa Tereza-RS			CEP: 95715-000	

### II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação piso cerâmico, construção calçada e pintura de todo prédio	Período de Execução:	
	Início: Após liberação do recurso	Término: 90 dias após liberação do recurso

Identificação do Objeto: colocação de revestimento cerâmico no piso da sala de festas, pintura do prédio interna e externa e construção da calçada periférica ao prédio
Justificativa da Proposição: A necessidade de instalação de calçada e piso cerâmico antiderrapante para possibilitar maior segurança quanto ao risco de quedas, e pintura por questão da manutenção predial .

### III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	TOTAL (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
Instalação piso cerâmico, construção calçada e pintura de todo prédio	10.010,50	Após liberação do recurso	60 dias após liberação do recurso

V B J

#### IV – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL R\$	CONCEDENTE R\$	PROPONENTE R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
2009	Auxílio	10.010,50	8.000,00	2.010,50
TOTAL				

**Obs.: A mão de obra será executado em regime de mutirão pela comunidade, então o recurso acima é para compra de material.**

#### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

**O recurso será liberado em parcela única.**

#### VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santa Tereza, para os efeitos e sob as penas de Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignada no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

  
VICTOR BAGGIO

\_Santa Tereza, 19/05/2015

#### VII – APROVADO PELO CONCEDENTE

APROVADO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_